



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

PRM 79/179
Barueri

= LEI Nº 326, DE 18 DE ABRIL DE 1.979 =

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio - com a Secretaria da Promoção Social do Estado, para - complementação das obras, aquisição de equipamentos e funcionamento do Centro Social Urbano."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, -
Prefeito do Município de Barueri,
usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal-
aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar - convênio com a Secretaria da Promoção Social do Es-
tado, para complementação das obras, aquisição de
equipamentos e funcionamento do Centro Social Urba-
no.

Artigo 2º) - As obrigações das partes convenientes estão estipu-
ladas na anexa minuta que, para todos os efeitos e
fins, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Abril de 1.979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

CONT.-